PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O reclamado, CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, interpôs agravo interno (ID cf39be2) contra a decisão de ID 7fed044, pela qual foi denegado seguimento ao recurso de revista por ele interposto (ID bb49d35).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 8 dias (art. 247, I, do Regimento Interno).

Após, apresentada manifestação ou expirado o prazo, conclusos os autos.

JP

BELO HORIZONTE/MG, 18 de fevereiro de 2023.

César Pereira da Silva Machado Júnior

Desembargador do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO LAGE RIGGIO

Processo Nº AgRT-0010814-66.2021.5.03.0183

Relator	César Pereira da Silva Machado Júnior
AGRAVANTE	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN(OAB: 81424/MG)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
AGRAVADO	BERNARDO BARBOSA LIMA
ADVOGADO	MARIANA RIBEIRO OLIVEIRA BRAGA(OAB: 115953/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERNARDO BARBOSA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O reclamado, CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, interpôs agravo interno (ID cf39be2) contra a decisão de ID 7fed044, pela qual foi denegado seguimento ao recurso de revista por ele interposto (ID bb49d35).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 8 dias (art. 247, I, do Regimento Interno).

Após, apresentada manifestação ou expirado o prazo, conclusos os autos.

JP

BELO HORIZONTE/MG, 18 de fevereiro de 2023.

César Pereira da Silva Machado Júnior

Desembargador do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO LAGE RIGGIO

Seção Espec. de Dissídios Coletivos

Ata

Publicação Ata Nº 10/2022 - SDC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS COLETIVOS (SDC)

Ata nº 10/2022 da Sessão Ordinária da Seção Especializada de Dissídios Coletivos (SDC), realizada na forma da resolução GP n. 139 de 07.04.2020 do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: **Sessão Virtual**: dias 09, 12 e 13.12.2022, iniciada às 00h00 do dia 09 de dezembro de 2022 e encerrada às 24h00 do dia 13 de dezembro de 2022. **Sessão Híbrida:** dia 15.12.2022, presencialmente e pelo sistema de teleconferência, iniciada às 14h00 (catorze horas) e encerrada às 14h55(catorze horas e cinquenta e cinco minutos).

Composição em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 50 do R.I deste Eg. Regional.

Tomaram parte da Sessão: Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior (Presidente), Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Morais, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Maria Stela Álvares da Silva Campos, José Marlon de Freitas; Juízes Maria Cristina Diniz Caixeta, Sabrina de Faria Froes Leão e Paulo Emílio Vilhena da Silva.

Férias: Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (substituindo-a a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina

Diniz Caixeta, no período de 17.10 a 16.12.2022), Jorge Berg de Mendonça (sem substituto, no período de 26.11 a 15.12.2022, conforme artigo 85, inciso I, do Regimento Interno deste Egrégio Regional) e Cristiana Maria Valadares Fenelon (substituindo-a a Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Froes Leão, no período de 18.10 a 16.12.2022).

Participação do Ministério Público do Trabalho: Procurador Eduardo Maia Botelho.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Utilizando a Plataforma *Zoom Video Communications, Inc*. (NASDAQ: ZM), o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, Presidente da SDC, alcançado o *quorum* regimental, cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 09/2022, aprovada por unanimidade.

Processos PJE Julgados:

0010741-27.2022.5.03.0000 AACC: Improcedente

0011715-64.2022.5.03.0000 DC: Extinto

Embargos de Declaração julgado:

0010338-58.2022.5.03.0000 ED: Deu-lhes provimento

Sustentação oral:

Paulo Rotsen de Melo Coelho (0011715-64.2022.5.03.0000 DC)

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente registrou a aprovação, por unanimidade, do calendário com a previsão das datas das sessões de julgamento para o ano de 2023, o qual fora enviado anteriormente aos gabinetes para divulgação das datas. Posteriormente, o colegiado deliberou que a próxima sessão de julgamento da SDC, em fevereiro de 2023, realizar-se-á de forma híbrida, em decorrência do aumento dos casos de contaminação pela disseminação das novas variantes do vírus Sars-Cov 2, como amplamente divulgado pelos meios de contaminação.

No ensejo, o Eminente Desembargador Presidente desejou a todos votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo, e agradeceu aos colegas pela parceria, a todos aqueles que colaboram para a realização da sessão, bem como ao membro do Ministério Público do Trabalho e os advogados presentes.

O Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro aproveitou para também desejar aos colegas Feliz Natal e um Ano Novo com muita saúde e alegria.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juízes Convocados, bem como o douto representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Eduardo Maia Botelho.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo outros registros a acrescentar, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR

Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Fernanda Amaral Netto

Secretária das Seções Especializadas

1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais
Acórdão

Processo Nº MSCiv-0012173-81.2022.5.03.0000

Relator	Maria Cecília Alves Pinto
IMPETRANTE	KEZIA MAGALHAES DA SILVA
ADVOGADO	OTAVIO MOREIRA SILVA RIBEIRO(OAB: 184697/MG)
IMPETRADO	Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	CLEDINEY CASSIO NUNES - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- KEZIA MAGALHAES DA SILVA